ADITIVO CONTRATUAL N.º 01
CONTRATO N.º 15/2014
PROCESSO Nº 4946/2013

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **ROGÉRIO CRUZ SILVA,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF n.º 221.210.306-97 e do RG n.º 384.687 SSP-MG, residente na Avenida Ademar Vieira da Cunha, s/n.º, Vila Nova, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CENTRO EDUCACIONAL ISRAEL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.763.808/0001-20, com sede na Rua Sebastião Simões, nº 258, centro, Guaçuí/ES, cep: 29.560-000, telefone: (28)3553-1753, endereço eletrônico: ceicursos@gmail.com, neste ato representada por **LUCIENE DE SOUZA**, brasileira, divorciada judicialmente, empresária, portadora do CPF n.º 790.335.637-20 e RG n.º 733.874 SPTC-ES, residente e domiciliada na Rua Valdemar Emery, nº 45, centro, Guaçuí/ES, cep: 29.560-000, de ora em diante denominado **CONTRATADO,** com contrato celebrado entre ambos objetivando a **Contratação de Empresa Para Ministrar Aulas de Violão e Teclado aos Alunos do PETI**, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme a cláusula primeira do instrumento contratual supra, o qual resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Fica alterado o item 5.2 da Cláusula Quinta, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

> *5.2. A vigência do contrato irá do dia 13 de março de 2014 até 31 de dezembro de 2015.*

2- CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 **-** Fica alterado o valor global do Contrato supra, acrescido do valor de R$11.374,00 (onze mil trezentos e setenta e quatro reais), passando a vigorar com a seguinte redação:

> *2.1. – O valor global do presente contrato é de R$22.748,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e oito reais).*

3 – CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 - Fica alterada a Cláusula Quarta, acrescida da seguinte dotação orçamentária:
120002.0824300262.067.33903900000 – Ficha 233.

4 – CLÁUSULA QUARTA
4.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna - ES, 29 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE IÚNA – ES
Rogério Cruz Silva - Prefeito Municipal
Contratante

CENTRO EDUCACIONAL ISRAEL LTDA ME
Luciene de Souza / ou procurador legalmente habilitado
Contratado